



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2024

## CONTRATOS

## EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO SRP

## ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 282-2023
- EXTRATO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 122-2024

## CONVÊNIOS

- EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2024 - PMC/UESB





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO Nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**

|                                                                          | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.308 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público</b>            |                  |                  |
| 3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 0,00             | 20.000,00        |
| 3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                      | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 375/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 001/2024- SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: CEREALISTA COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.757.042/001-13 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ASSINATURA: 03 de maio de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 376/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 010/2023- SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.261.343/0001-63 OBJETO: aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 035/2023. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ASSINATURA: 03 de maio de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço comercial na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 282/2023, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 002/2023, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto a supressão no valor básico do Contrato nº 282/2023, de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias deste município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 e seus Anexos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO** Fica suprimido o percentual estimado em 12,68% no valor original do contrato, previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, reduzindo o valor total de R\$ 9.107,71 (nove mil, cento e sete reais e setenta e um centavos), passando o contrato originário - após quarto termo aditivo - de R\$ 84.546,48 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a conter o valor global de R\$ 75.438,77 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

| CLÁUSULA QUARTA<br>– DA JUSTIFICATIVA<br>O presente termo<br>aditivo justifica-se<br>pela necessidade em<br>suprir as demandas<br>da Secretaria<br>Municipal de Saúde e<br>da Secretaria<br>Municipal de<br>Assistência Social,<br>objetivando reduzir<br>veículos previstos no<br>contrato originário,<br>mas que não fazem<br>mais parte da frota<br>municipal, conforme<br>detalhamento<br>seguinte:Secretaria | MODELO     | PLACA   | CHASSI            | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------------|--------------|
| ASSIST SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FIAT/DOBLO | OUF1376 | 9BD119609D1107428 | R\$ 3.278,72 |
| ASSIST SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VW/GOL     | JSA9019 | 9BWABO5V79P040788 | R\$ 1.275,14 |
| SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FIAT/DOBLO | PKE0601 | 9BD22324SG2043059 | R\$ 3.278,71 |
| SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FIAT/PÁLIO | PKE2394 | 9BD17122ZG7600003 | R\$ 1.275,14 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICÍPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de abril de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **GENTE SEGURADORA S.A** Contratada





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### PRIMEIRO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 122/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GNA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 06.233.833/0001-89, com endereço comercial AVENIDA JOAQUIM FERRAZ DE ARAUJO, S/N, CORANTE, Tremedal BA, CEP 45170-000, representado neste ato por Sr. Gildásio Nogueira Avelar, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 08386723-61, inscrito no CPF sob o nº 919.252.825- 20, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP**, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reequilíbrio ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui o objeto do presente, Termo para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 122/2024, oriundos do Pregão Eletrônico nº 018/2023- SRP, para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 21/2024.II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO** Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reequilíbrio. III - **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES** Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO              | UND | VALOR UNITÁRIO<br>LICITADO | VALOR SOLICITADO/<br>CONTRATADA | VALOR<br>CONCEDIDO |
|----------------------------|-----|----------------------------|---------------------------------|--------------------|
| ARROZ PARBOILIZADO         | kg  | R\$ 6,00                   | R\$ 7,06                        | R\$ 7,05           |
| ARROZ BRANCO               | Kg  | R\$ 5,00                   | R\$ 6,12                        | R\$ 6,10           |
| BISCOITO CREAM CRACKER     | Kg  | R\$ 4,30                   | R\$ 5,16                        | R\$ 5,15           |
| FEIJÃO CARIOCA             | Kg  | R\$ 5,00                   | R\$ 6,02                        | R\$ 6,00           |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G | Kg  | R\$ 11,00                  | R\$ 13,90                       | R\$ 13,90          |
| MACARRÃO PARAFUSO          | Kg  | R\$ 3,90                   | R\$ 4,62                        | R\$ 4,60           |
| MACARRÃO ESPAGUETE         | Kg  | R\$ 2,70                   | R\$ 3,27                        | R\$ 3,25           |
| MILHO PARA CANJICA         | Kg  | R\$ 2,60                   | R\$ 3,94                        | R\$ 3,90           |
| PROTEÍNA DE SOJA           | Kg  | R\$ 6,00                   | R\$ 9,63                        | R\$ 9,60           |

IV - **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** A razão do pedido e da concessão do reequilíbrio foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. V - **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Reequilíbrio - financeiro do Contrato 122/2024. VI - **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme .Este Termo tem efeito retroativo a partir da data da solicitação de reequilíbrio por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 15 de abril de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **GNA ALIMENTOD LNDA** Empresa Contratada.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2024 – PMC/UESB**

**CONCEDENTE:** Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

**CONVENIENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.334, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04 – Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE**, visando à oferta de 20 vagas para Qualificação e formação dos Servidores da Rede Municipal de Educação, através do Programa de Pós-Graduação em Ensino da **CONVENIENTE**, em nível de Mestrado, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente Instrumento, independentemente de transcrição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos necessários para a execução do objeto deste Instrumento correrão por conta do **CONCEDENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACULÉ-BA**, repassará à **CONVENIENTE** o valor total de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, divididos em **05 (cinco)** parcelas, sendo 04 parcelas no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e 01 parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujos repasses serão efetuados, respectivamente, em até 10 (dez) dias após publicação do resumo deste Convênio e a cada dia 12 (doze) dos meses subsequentes, conforme Plano de Trabalho.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **44 (quarenta e quatro) meses**, podendo ser prorrogado, se assim convier às partes, mediante assinatura de termo aditivo.

DATA: Caculé, 09 de maio de 2024.

1

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6484-95B2-0291-D27F-1D2C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6484-95B2-0291-D27F-1D2C



### Hash do Documento

1f623daaba4b97f4fbd098f48ba22fb2d79c465588371df4ff5ebb2388ef7fcd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2024 20:21 UTC-03:00